



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 049/2025

Exmo. Sr.:
GIOVANI FIORENTIN
Presidente do Poder Legislativo
Nesta

O vereador abaixo subscrito no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno vem mui respeitosamente à presença de V.S. para que depois de ouvido o Douto Plenário e se aprovado seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal pedido de providência **para que seja estabelecido a obrigatoriedade do uso de saquinhos para recolhimento dos dejetos dos cães durante os passeios pela cidade, garantindo a limpeza pública e a saúde dos cidadãos.**

JUSTIFICATIVA:

1. Manter a limpeza pública: Prevenir a contaminação do solo e da água por dejetos de cães.
 2. Proteger a saúde pública: Reduzir o risco de doenças transmitidas por dejetos de cães.
- Disposições.
3. Obrigatoriedade do uso de saquinhos: Estabelecer a obrigatoriedade do uso de saquinhos para recolhimento dos dejetos dos cães durante os passeios.
 4. Responsabilidade dos proprietários: Estabelecer a responsabilidade dos proprietários de cães pela limpeza dos dejetos de seus animais.
 5. Penalidades: Estabelecer penalidades para os proprietários de cães que não cumprirem com a lei.
 6. Melhoria da limpeza pública: Cidade mais limpa e saudável.
5. Proteção da saúde pública: Menor risco de doenças.
- Este pedido busca preservar a saúde pública e a limpeza da cidade, com regras claras aos proprietários de cães.

Rua São José, esquina com Av. Irmãos Consolata, 75 – Fone: (54) 99291-8951
CEP: 99.718-000- Paulo Bento – RS
www.cmpaulobento.rs.gov.br – E-mail: cm@cmpaulobento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

ODIRLEI SOMER
VEREADOR PSD

Rua São José, esquina com Av. Irmãs Consolata, 75 – Fone: (54) 99291-8951
CEP: 99.718-000- Paulo Bento – RS
www.cmpaulobento.rs.gov.br – E-mail: cm@cmpaulobento.rs.gov.br